

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.737 DE, 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a extensão da Avenida Matheus Muller até a rotatória da SINPOL e dá outras providências.

Autor: Irsen Casanova da Silva

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado a extensão da Avenida Matheus Muller da Ponte Prof. Waldemar Martins até a rotatória da SINPOL (Sindicato dos Policiais Civis de Mato Grosso do Sul), no Município de Bonito-MS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira